



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.219/2015

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora **MARLENÉ SAMPAIO DA SILVA MIRANDA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a contar de 11 de novembro de 2014, o percentual de 5% (cinco por cento) Adicional de Qualificação Funcional a servidora **MARLENÉ SAMPAIO DA SILVA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.292.427-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 595.569.352-15, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 10471/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2015.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de Junho de 1915
DE Nº 10.395
UMUARAMA, 15 de Junho de 1915
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS